



LEI Nº 1.386 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.018.842,20 (hum milhão e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0017 – Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem		
Atividade: 0.056 – Expansão da Rede Física da Educação		
Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações	R\$	1.018.842,20
FR: 210 001 PAC2		

Art. 2º - Os recursos para cobertura da ação de que trata o artigo 1º serão decorrentes de Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Arrecadação, relativos ao Termo de Compromisso PAC204384/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Saquarema e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assim distribuídos:

I – Superávit Financeiro: apurado à conta corrente 30825-0, demonstrado em balanço patrimonial de 31/12/2013, conforme Balancete de Verificação em anexo, no valor de R\$ 259.738,03 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos).

II – Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 759.104,17 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de outubro de 2014.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita